



LEI MUNICIPAL Nº 3.303/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Procurador do Município de Novo Hamburgo no Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 1º Fica instituído o dia do Procurador do Município de Novo Hamburgo, destinado a reconhecer o mérito da Advocacia Pública no fortalecimento do sistema de defesa do Município e dos interesses da coletividade no Calendário Oficial de Eventos do município.

Parágrafo único. O dia do Procurador do Município de Novo Hamburgo, será comemorado, anualmente, no dia 1º de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2021.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração